



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 às 19:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8701645: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE. Nº 001/2026**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8701645>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada pelo Decreto nº 950/2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 29 setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem dos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e não havendo, por ora, processo seletivo vigente, há que se proceder a presente chamada pública, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública, deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
 - I - quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;
 - II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;
 - III - quando houver disponibilidade de vaga no decorrer do ano letivo, em disciplina sem candidato aprovado, no caso de contratação de professores.

1.1. Trata-se de vagas que visam suprir a demanda existente para garantia de oferta de serviços públicos essenciais.

A realização de uma chamada pública suplementar pode ser justificada pela necessidade urgente de preenchimento de vagas em virtude do diminuto número de aprovados no concurso público nº 001/2023. Essa carência de profissionais pode impactar

negativamente a capacidade de prestação de serviços públicos essenciais à comunidade. Considerando a importância de garantir a continuidade e qualidade desses serviços, a contratação temporária se torna uma alternativa viável enquanto se aguarda a realização de um novo processo seletivo.

A urgência na contratação é acentuada pela grande demanda para o atendimento dos serviços públicos essenciais, e a falta de profissionais pode resultar em prejuízos para a comunidade atendida.

Ademais, ressaltar que a contratação temporária é uma medida emergencial e transitória, sendo adotada para suprir a carência imediata de pessoal.

A realização do novo processo seletivo, já em fase de contratação, demonstra o compromisso em seguir os trâmites regulares para o preenchimento permanente dessas vagas, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

Portanto, a chamada pública suplementar é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, enquanto se aguarda a conclusão do novo processo seletivo, visando atender às demandas da população de forma adequada e responsável.

2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Passo de Torres publicará as vagas e cronograma no site www.passodetorres.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:

- 2.1. O Município de Passo de Torres expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir a(s) vaga(s) disponível(is), respeitando os critérios previstos neste edital.
- 2.2. A chamada pública ocorrerá na Prefeitura Municipal localizada na **Avenida Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC no dia 15 de setembro de 2026.**
- 2.3. Será publicado no site www.passodetorres.sc.gov.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data, o local e horários

definidos para os candidatos interessados comparecerem, munidos da respectiva documentação.

2.4. Não havendo interessados, novas chamadas **poderão** ocorrer nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, **conforme conveniência da administração**.

3. DA(S) VAGA(S) OFERTADA(S)

CARGO	Carga horária	Vagas	Cadastro reserva	Horário da chamada
ARQUITETO	40 hs	01 (uma)	SIM	14:00 h
FISCAL DE OBRAS	40 hs	02 (duas)	SIM	14h30min
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40hs	01 (uma)	SIM	15h30min

3.1. Habilitação mínima para o cargo de **arquiteto**: Ensino Superior em Arquitetura e possuir registro válido no respectivo conselho de classe, no Estado de Santa Catarina.

3.2. Habilitação mínima para o cargo de **fiscal de obras**: Ensino médio completo.

3.3. Habilitação mínima para o cargo de **fiscal de meio ambiente**: Ensino médio completo.

4. A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.

5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos, como critério de desempate, obedecerá à titulação/formação acadêmica, observados os seguintes critérios:

- Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
- Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;



- c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
- d) Diploma de graduação;

6. Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de serviço no cargo pretendido, mediante apresentação de comprovantes (Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço público);
- b) Maior idade.

6.1 Para efeito de comprovação de maior tempo de serviço o candidato apresentar certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Passo de Torres/SC (em caso de serviço público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação.

7. O candidato deverá se apresentar, no **local/data/horário previstos nesta Chamada Pública**, com os seguintes documentos (**originais e cópias**):

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 14 anos;
- h) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Número do cadastro do PIS/PASEP;
- k) Certidão de antecedentes criminais Federal;
- l) Foto ¾ (recente);
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria por invalidez;

- o) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- p) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
- q) Cartão SUS.

7.1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

7.2. Apresentar dados bancários de conta Sicoob na agência 3074.

7.2.1. Caso o candidato não tenha, o Departamento de recursos humanos solicitará a abertura de conta junto à instituição.

7.3. O Município de Passo de Torres, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.

8. O não cumprimento do item 7 resultará na desclassificação

9. O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.

10. A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, bem como o não comparecimento para assumir a vaga, **impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses.**

11. Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.

12. Caso seja apurada, a qualquer tempo, a existência de penalidade administrativa ou restrição imposta ao candidato por parte da Prefeitura,

a participação na Chamada Pública, bem como eventual contratação, será sumariamente invalidada.

13. O **prazo de validade** da presente Chamada Pública para os cargos é de **15/09/2026 até 14/12/2026**.
14. A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos nos editais de processo seletivo a que esta Chamada Pública se vincula.
15. As vagas e locais disponíveis serão publicadas no site www.passodetorres.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
16. Este Edital entre em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 11 de setembro de 2026.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034
Assinado de forma digital
por VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:38311550034
Dados: 2026.09.11 18:05:32
-03'00'

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 JULIANO BUGALLO BORBA
Data: 11/09/2026 18:09:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Bugallo Borba
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO I

Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Bairro:
Cidade e Estado		CEP
Vaga pretendida		
<p>Habilitação:</p> <p>() Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;</p> <p>() Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;</p> <p>() Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;</p> <p>() Diploma de graduação;</p> <p>() Diploma de ensino médio técnico;</p> <p>() Ensino médio completo;</p> <p>() Ensino médio incompleto;</p> <p>() Ensino fundamental completo;</p> <p>() Ensino fundamental incompleto.</p>		
<p>Tempo no serviço público (se houver):</p> <p>_____ anos, _____ meses e _____ dias.</p>		
<p>Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública:</p> <p>() Documento de identidade com foto;</p> <p>() CPF;</p> <p>() Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;</p> <p>() Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;</p> <p>() Comprovante de residência;</p> <p>() Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública;</p> <p>() Outros diplomas/títulos que eventualmente possua.</p>		

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão
de Chamada Pública

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI



ACUMULAÇÃO DE CARGO (ANEXO II)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Rua _____ nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Passo de Torres SC, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 20____.

Declarante



DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE (ANEXO III)

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº _____, declara para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Pessoal na Prefeitura Municipal de Passo de Torres, **NÃO** ter sofrido penalidades disciplinares, no exercício de função pública, que impeça de exercer qualquer cargo ou função pública.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (ANEXO IV)

NOME:

CPF:

BENS:

DESCRIÇÃO:

FONTES DE RENDAS:

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade

_____ - __, __ de _____ de 2026

Declarante



DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE APOSENTADORIA (ANEXO V)

Eu, _____, portador(a) do RG nº.
_____, CPF nº _____, DECLARO sob
as penas da lei NÃO PERCEBO proventos decorrentes de aposentadoria.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante